



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

**INDICAÇÃO Nº 210/2026**

PROCOLO Nº: 621/2026

EM: 22/04/2026

RESP.: A. P. Ribeiro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

**Leandro Santos das Dores (PSDB)**, Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

Que o Executivo, determine à Secretaria competente a adoção das providências técnicas e necessárias, em caráter de urgência, para a realização do alargamento (ou ampliação da capacidade de captação) do poço existente na propriedade do agricultor familiar Sr. Hélio Rodrigues da Silva, filho do saudoso Chico Belizário, localizada às margens da Rodovia ES-010, a aproximadamente 2 (dois) quilômetros do trevo de acesso à Vila de Itaúnas, neste Município, tendo em vista que a atual vazão do poço se mostra insuficiente para atender à demanda decorrente da ampliação do sistema de irrigação da propriedade.

**JUSTIFICATIVA**

Nossa solicitação se justifica pela necessidade de adequação da capacidade hídrica da propriedade rural, uma vez que o aumento das atividades produtivas, especialmente no cultivo de frutas e demais produtos da agricultura familiar, elevou significativamente a demanda por água para irrigação. A atual limitação na vazão do poço tem comprometido o pleno desenvolvimento das atividades agrícolas, podendo impactar diretamente na produtividade e na qualidade dos produtos destinados à comercialização nas feiras livres do município.


Ressalto ainda que a ampliação da capacidade do poço garantirá maior segurança hídrica, regularidade no abastecimento e melhores condições de produção, contribuindo para a sustentabilidade da atividade agrícola. Tal medida fortalece a agricultura familiar, fomenta a economia local e assegura melhores condições de trabalho e qualidade de vida ao produtor rural e sua família, razão pela qual se faz necessária a intervenção urgente do Poder Executivo.

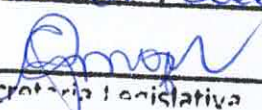
Conceição da Barra - ES, 16 de abril de 2026.

**CONSTOU NO EXPEDIENTE**

DA 6 SESSÃO ordinária

DO DIA 04/05/2026

  
**Leandro Santos das Dores**  
Vereador (PSDB)

  
Secretaria Legislativa

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 - Centro - CEP. 29960-000 - Conceição da Barra - ES

Recebido nesta

Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

Em 07/05/2026

  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão ordinária

Co dia 07 de Maio de 2026

Em 07 de Maio de 2026

  
Presidente

Aprovado por X em sessão Ordinária  
realizada em 07/05/2026 Por X voto

favoráveis e X votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões de 07/05/2026

Presidente

Providenciado. FOLHA Nº 07/2026

CONTOU NO EXPEDIENTE

\_\_\_\_\_  
SESSÃO

\_\_\_\_\_  
DO DIA

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA LEGISLATIVA